



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº AV-002/2018.
COTAÇÃO PRÉVIA DE TOMADA DE PREÇO Nº AV-002/2018.**

**TIPO DE TOMADA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL E MELHOR
TÉCNICA**

A Fundação Hospital Maternidade São Camilo, ENTIDADE Privada Sem Fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 27.108.380/0001-39 e utilizando-se dos recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento dos interessados, que está promovendo na data e horários previstos a Tomada de Preço nº AV-002/2018.

As propostas deverão ser entregues até as 17h00min horas do dia 17 de Dezembro de 2018, na Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, Bairro São Camilo – Aracruz-ES, na recepção de Setor de Compras do Hospital São Camilo. Alternativamente as propostas poderão ser enviadas para o e-mail compras@fhmsc.com.br.

**O edital de Tomada de Preços poderá ser retirado também no site da
Fundação Hospital Maternidade São Camilo:
WWW.HOSPITALSAOCAMILO.ORG.BR**

Data Início Recebimento: 26-11-2018

Data Fim Recebimento: 17-12-2018

1. DO OBJETO

Realização da reforma desde a fundação, estrutura, cobertura, vedações externas e internas, acabamentos internos e externos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, lógica e SPDA, instalações de gás, instalações de Ar Condicionado, instalações de incêndio, revestimentos específicos para salas com proteções radiológicas e aparelhos elétricos e hidráulicos, todos conforme projetos aprovados nos órgãos reguladores.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A FHMSC é Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, prestadora de serviços ao SUS, com 120 leitos. Possuímos 08 leitos de UTI SUS e 02 leitos convenio e particular, Pronto Atendimento SUS e Convênio, Maternidade, Centro Cirúrgico, Setor de Imagem entre outros serviços que são prestados a 60 anos para Aracruz e seu entorno. A FHMSC realiza uma média de 9000 atendimentos ambulatoriais mensais aos pacientes do SUS, 79% das internações realizadas na instituição são SUS, além de uma média de 120 partos mensais realizados pelo Sistema Único de Saúde, anualmente uma média de 1400 partos.



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

Considerando as dificuldades da rede filantrópica no âmbito nacional as receitas não cobrem as despesas na FHMSC, gerando déficits mensais e incapacidade financeira para manutenção predial, aquisição de equipamentos, renovação de material hospitalar, cobrir folha de pagamento e demais despesas de custeio e investimento. Daí a necessidade das reformas de todos os setores, para humanizar e proporcionar condições dignas para os usuários do hospital maternidade São Camilo, independentemente de sua condição social, e buscar o equilíbrio financeiro da instituição com prestação de serviços de alta para a população, e aos principais usuários oriundos de Aracruz, Ibirapu, João Neiva Fundão, Santa Tereza, e toda a região norte do Espírito Santo. A FHMSC está cadastrada no CNES sob o nº: 2770326.

3 - DA OBRA, SERVIÇOS, MATERIAIS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS

3.1 Objeto

Realização da reforma desde a fundação, estrutura, cobertura, vedações externas e internas, acabamentos internos e externos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, lógica e SPDA, instalações de gás, instalações de Ar Condicionado, instalações de incêndio, aparelhos elétricos e hidráulicos, todos conforme projetos aprovados nos órgãos reguladores.

3.2 - Escopo da contratada

O orçamento inerente a Reforma do Setor Imagem será realizado na modalidade de valor Global, portanto cabe a concorrente levantar todos os custos com materiais, mão de obra, equipamentos e consumíveis de modo a atender plenamente o escopo, cumprindo normas técnicas e de segurança e sem causar prejuízo ao pleno funcionamento do Hospital. Para isso, serão disponibilizados os projetos da reforma, memorial descritivo e a concorrente poderá realizar visitas e inspecionar a estrutura existente de forma a mitigar todos os serviços necessários a plena realização do escopo. Estas visitas, poderão ser agendadas com o Hospital e realizadas com acompanhamento de um técnico do Hospital. Segue abaixo um resumo das premissas deste escopo:

- ⇒ Realizar revisão do projeto estrutural e atentar-se para atendimento da norma NBR 15575;
- ⇒ Compatibilizar todos os projetos e realizar as adequações necessárias para realização de todos os serviços necessários à obra;
- ⇒ Manter na obra, profissional responsável técnico pela realização da obra e fornecer ART da obra;
- ⇒ Informar para a contratante toda e qualquer modificação que for necessária para realização da obra de maneira a considerar as



melhores técnicas, normas vigentes e tudo que for necessário para o pleno funcionamento da edificação reformada;

- ⇒ Realizar canteiro de obra e áreas de vivências dos funcionários conforme NR 18 e demais normas vigentes e realizar todo o isolamento da obra tanto para parte não reformada, quanto para áreas externas. Cuidar para que a convivência com o restante dos pacientes e funcionários seja ordeira;
- ⇒ Planejar todas as atividades e disponibilizar para o Hospital o cronograma de realização, inclusive, com turnos de serviços praticados para que não haja interferência no funcionamento do hospital e prejuízo aos pacientes;
- ⇒ Realizar a demolição da estrutura existente de maneira a não causar qualquer dano a estrutura existente ou a terceiro, da forma determinada nos projetos considerando equipamentos para demolição e escoramento das estruturas. Remover o material e destiná-lo à locais corretos e através de empresas licenciadas e disponibilizando as cópias dos romaneios de retirada para a contratante;
- ⇒ Realizar a fundação direta, conforme projeto estrutural contemplando escavações, demolições, obras de terra, aterros e compactações necessárias para estabilidade do terreno e da futura estrutura, retirada de material excedente, bem como o seu descarte de maneira a não comprometer as construções e instalações existentes;
- ⇒ Realizar toda estrutura da obra conforme projetos estruturais de maneira a não comprometer a estrutura existente. Utilizar materiais certificados e disponibilizar os certificados de ferragens para contratada. Realizar por empresa terceira todo controle tecnológico de concreto ou de qualquer outro material aplicado na obra;
- ⇒ Realizar as vedações externas e internas conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e normas técnicas vigentes, observando a possibilidade de aproveitamento de paredes existentes e a realização de paredes novas em alvenaria e gesso acartonado e também observando a necessidade de proteção baritada nas paredes que necessitem de proteção radiológica, conforme projeto de proteção radiológica;
- ⇒ Realizar todos os revestimentos de piso e paredes conforme projetos de acabamentos, memorial descritivo e normas técnicas vigentes, incluídos pisos vinílicos, cerâmicas, granitos e outros materiais e insumos necessários;



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

- ⇒ Realizar instalações hidrossanitárias, elétricas, de lógica, de SPDA, de gás, de incêndio e de Ar condicionado, conforme projetos de instalações e normas técnicas vigentes, de forma a observar a necessidade de interligação com as redes existentes e de forma a não comprometer o funcionamento do restante do Hospital;
- ⇒ Realizar o telhado, rufos, calhas e áreas técnicas para instalações de equipamentos no telhado, conforme o projeto. Garantir a impermeabilização dessas áreas conforme normas técnicas vigentes;
- ⇒ Realizar as instalações de todos os aparelhos elétricos, luminárias, aparelhos hidrossanitários, régua hospitalares, bancadas, entre outros, conforme projetos e normas técnicas vigentes;
- ⇒ Realizar a instalação de todas as esquadrias necessárias sendo de madeira, alumínio ou vidro, conforme projetos, memorial descritivo e normas técnicas vigentes;
- ⇒ Deve se utilizar para a pintura materiais conforme especificações de projeto e conforme memorial descritivo. Atentando para o uso de tintas laváveis em locais específicos;
- ⇒ Para orçamento devem ser utilizados materiais de conhecida qualidade e certificados pela ABNT, antes da compra a especificação do material deve ser aprovada pela contratante.
- ⇒ Deverá ser realizado pela contratada a limpeza geral da obra, após a finalização dos serviços, em seguida será realizada a vistoria para entrega final da obra.
- ⇒ Os funcionários da contratada envolvidos e cadastrados na obra, deverão estar todos devidamente registrados na empresa, atendendo a todas as especificações das leis trabalhistas e previdenciárias e a contratada deverá também se responsabilizar por quaisquer adicionais de remuneração, seguros do pessoal que seja ou venha a ser devido. A duração média de trabalho deverá ser adequada a necessidade da obra, respeitando a legislação em vigor.
- ⇒ Fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem para todos seus funcionários registrados na obra, bem como de todos os EPs, respeitando, caso os funcionários fiquem alojados todas as normas para segurança e saúde do trabalhador.
- ⇒ O pagamento dos serviços será por medição mensal. Esta será enviada pela contratada, conferida e liberada pela contratante. Desta, serão descontados os itens faturados diretamente à contratante e o restante será pago a contratada;



3.3 - Escopo do Cliente

- ⇒ Fornecer sondagem do terreno;
- ⇒ Fornecer todos os projetos e memoriais descritivos necessários a realização do escopo contratado;
- ⇒ Legalizar a obra junto à prefeitura municipal de Aracruz, Vigilância Sanitária, Saae e EDP;
- ⇒ Aprovação de todos os projetos ou modificações sejam elas indicadas pelo contratante ou pela contratada;
- ⇒ Analisar e aprovar o cronograma de obra;
- ⇒ Efetuará os pagamentos conforme datas e percentuais previstos no contrato;
- ⇒ Fornecimento de água e energia elétrica para execução dos serviços;

Visita Técnica

a) É obrigatória, por parte dos licitantes, a realização da visita técnica ao local onde serão prestados os serviços. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os proponentes deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos serviços a serem prestados;

b) A Visita Técnica será realizada pelo responsável técnico pertencente ao quadro permanente da licitante (Sócio ou funcionário com CTPS anotada), conforme as exigências do Edital e deverá ser comprovada, através de um Atestado de Visita emitido pela Fundação Hospital Maternidade São Camilo - FHMSC, devidamente, assinada pelo servidor que acompanhou a visita técnica no setor solicitante, a qual deverá ser entregue, simultaneamente, à apresentação da documentação e proposta;

c) As empresas deverão agendar a visita técnica nos locais e com o funcionário designado para tal, junto ao setor de Compras da instituição pelo telefone (27) 3256-9700;

d) Somente poderão realizar as visitas técnicas os licitantes que manifestarem tal interesse por meio de ofício, e-mail (compras@fhmsc.com.br) ou telefone no número 27 3256 9700 – Setor de Compras, indicando o nome e número de documento de identidade do credenciado para a visita;

e) O prazo para a visita técnica é até o penúltimo dia do encerramento da cotação eletrônica prévia de preços-divulgação eletrônica.



A Fundação Hospital Maternidade São Camilo - FHMSC se reserva o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital. Os documentos de Habilitação deverão estar autenticados por Cartório.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar da presente Tomada de Preços qualquer pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços do objeto desta tomada de preços, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada, desde que atenda todos os requisitos exigidos nessa Tomada de Preços.

4.2 – Também faz-se necessário que a empresa mantenha escritório ou funcionários, devidamente habilitados e cadastrados, no estado do Espírito Santo, afim de sanar quaisquer situações, antes, durante ou depois do término da obra, como garantia ou discordância da execução do objeto desse Termo de Referência.

5. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Não poderão participar da licitação a empresa que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/ entidade municipal, estadual e federal ou declaradas Inidôneas pôr força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

5.1.1- Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e em recuperação judicial;

5.1.2 - Não poderá participar do certame, a empresa que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal;

5.1.3 – Não poderá participar empresas aos quais estão incluídas no cadastro de proteção ao crédito – SPC. As mesmas terão de apresentar certidões negativas dos cartórios com relação a protestos de títulos e documentos;

5.1.4 – Não poderá participar empresas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

6. DO PRAZO

6.1 – O prazo para execução do escopo é de 08 meses, a contar da assinatura do contrato. Deve ser apresentado um cronograma de obra físico, financeiro e Histograma da mão de obra necessária para realização do Escopo.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – As propostas técnicas e comerciais assim como a documentação exigida no ITEM 10 desde edital deverão ser enviadas ou entregues em envelopes separados e lacrados para o endereço Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, CEP 29.194.129 – Aracruz-ES, no Setor de Compras da Fundação Hospital Maternidade São Camilo, contendo as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO ARACRUZ-ES
SETOR DE COMPRAS

ENVELOPE Nº 01 – Proposta técnica contendo a planilha com os serviços discriminados, cronograma físico, cronograma financeiro e Histograma.

TOMADA DE PREÇO Nº AV-002/2018

NOME DA EMPRESA: XXXXX

ENVELOPE Nº 02 – Proposta comercial contendo a proposta comercial por valor global

TOMADA DE PREÇO Nº AV-002/2018

NOME DA EMPRESA: XXXXX

ENVELOPE Nº 03 – Documentações exigidas para participação na tomada de preços no Parágrafo 10 desse edital;

TOMADA DE PREÇO Nº AV-002/2018

NOME DA EMPRESA: XXXXX

7.2 – As propostas técnicas deverão ser apresentadas de forma clara a descrever as técnicas de engenharia a serem adotadas, bem como o plano de realização da obra envolvendo todos os recursos humanos e materiais a serem empregados, incluindo histogramas de mão de obra e equipamentos, além do cronograma físico financeiro proposto para o fornecimento.

7.3 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

7.3.1- A razão social, o número do CNPJ;

7.3.2 - CPF do responsável pela proposta;



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

7.3.3- Referências que bem indiquem o objeto contratado;

7.3.4 - O prazo de entrega

7.3.5 - O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

7.3.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

8. DO PROCESSAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS

8.1 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- A presente licitação será julgada pelo critério, da **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se o critério do melhor custo x benefício.**

9.2- Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1- Que não atenderem as especificações desta Tomada de Preços;

9.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexecutáveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

9.2.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.2.4- Se a proposta de menor valor não for aceitável pelas condições descritas em 9.2.3 ou não for considerada a de melhor técnica e se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente Licitações e Compras do Hospital São Camilo, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

9.2.5 – Caso a primeira proposta selecionada se apresente acima da dotação orçamentária dessa Tomada de Preços, caberá a Comissão Conjunta a negociação final com o proponente, podendo recorrer a segunda colocada, caso não haja negociação com a primeira proposta selecionada.



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A empresa participante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

- I – Contrato Social;
- II – C.N.P.J. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal;
- IV – Certidão de Quitação dos Tributos Federais;
- V – Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- VII – INSS;
- VIII – FGTS;
- IX - Balanço e DRE dos últimos três anos;
- X - Comprovação de capacidade técnica de natureza ou porte similar por meio de acervo técnico;
- XI - Ter Cadastro ativo no Fundação Hospital e maternidade São Camilo de Aracruz;

10.2 – A apresentação do registro no Sistema de Cadastramento Unificação de Fornecedores – SICAF substitui os documentos enumerados nos itens **10.1, II, III, VI e VII.**

10.3 – Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para abertura, os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

10.4- Os documentos citados no item 10.1, deverão ser enviados devidamente em envelope lacrado para seguinte endereço:

FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO ARACRUZ-ES
SETOR DE COMPRAS
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº AV-002/2018
NOME DA EMPRESA: XXXXX

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS desta Tomada de Preços.

11.2- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, ou prestação dos serviços diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.3- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, conforme plano acordado em contrato no ato da contratação.



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- São obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos e serviços do objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;
- b) Atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;
- c) Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- d) Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de materiais ou ajustes que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
- g) Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- h) Executar todos os serviços com mão de obra tecnicamente preparada e em perfeita conformidade com a legislação vigente, em especial a trabalhista e previdenciária, observando-se inclusive a convenção coletiva da categoria.

13. DA GARANTIA

13.1 - A Contratada deverá oferecer garantia da obra em acordo com a legislação em vigor, ou seja, 5 anos de acordo com o Código Civil Brasileiro;

13.2 - A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos serviços e materiais;

13.3 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas à construção, responsabilizando-se pela inobservância deste item;

13.4 – Serão retidos em caráter de retenção técnica 5% (cinco por cento) do valor das medições mensais para garantia de cumprimentos de garantia técnica e de cumprimento de obrigações trabalhistas. Este crédito será liberado para pagamento 6 meses após a entrega formal da obra;



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

14. DAS SANÇÕES

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Fundação Maternidade Hospital São Camilo por meio de suas Administrações poderão aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas, cumulativas por infração de 1%(um por cento) sobre o faturamento mês de ocorrência, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

15 – LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Após as medições aprovadas e emitidas as notas fiscais, os pagamentos serão efetuados conforme negociado entre as partes e estabelecido em contrato.

Após autorização a contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica contendo os seguintes dados:

- a) Nome da obra de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo percentual que está sendo recebido.
- b) Número do contrato;
- c) As notas de mão de obra deverão incluir a matrícula CEI da obra;

15.2. Será a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da Contratada, se não constar as informações necessárias para fins de prestação de contas no setor contábil da Associação Vidas.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 - A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços com fornecimento de materiais.

16.2 - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

16.3 - A Empresa Contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem na prestação do serviço e fornecimento.



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

16.4 – As medições somente serão liberadas após a apresentação de todas as documentações dos funcionários próprios ou de terceiros, sendo esta conferida mensalmente. Deverão ser apresentadas todos os comprovantes de recolhimentos de impostos e direitos dos funcionários, como GPS, FGTS, dentre outros que forem necessários.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – As condições estabelecidas nesta Tomada de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

17.2 – A não observância de qualquer item desta Tomada de Preços implicará na desclassificação da empresa concorrente.

17.3 – Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente Tomada de Preços, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço e fornecimento, nem mesmo pleitos relativos a condições atmosféricas e eventos de paralização decorrentes de greves e/ou similares.

17.4 – Anexos

Anexo II – Declaração de Superveniência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Empregado Menor;

Anexo IV - Termo de Visita Técnica;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Projetos, Planilha Orçamentária e demais anexos necessários.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – A origem dos recursos será de origem própria;

18.2 – Os valores dos pagamentos a serem efetuados pela Contratante serão calculados em conformidade com as medições realizadas no período a que o pagamento se referir, em consonância com o cronograma físico e financeiro da obra e a planilha de preços, mediante a apresentação dos originais da fatura;

18.3 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de cada da medição, observando-se para as respectivas realizações o procedimento e as demais condições e prazos estabelecidos na minuta de termo de contrato, que constitui anexo integrante deste ato convocatório;

18.4 – Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, estes a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado;



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

18.5 – Os preços não serão reajustados;

18.6 – Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

19 – ESCLARECIMENTOS

19.1 – Informações e esclarecimentos a respeito desta Tomada de Preços poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras **Fundação Hospital Maternidade São Camilo, situado na Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, Bairro São Camilo – Aracruz-ES – Cep: 29.194.129**, telefone: (27) 3256-9715 ou através do e-mail compras@fhmsc.com.br

Fica eleito o Fórum da Comarca de Aracruz – ES para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Tomada de Preços.

Aracruz - ES, 26 de Novembro de 2018.

Eduardo Pereira Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras Fundação
Hospital Maternidade São Camilo.



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ref.: Edital de Cotação de Preço N° 00x/2017

A empresa.....(Nome da Empresa) estabelecida na(Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Edital de Cotação Prévia de Preço N° 00x/2017.

Local e data, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo
com CNPJ



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

SÃO CAMILO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ 27.108.380/0001-39 Telefone: (27) 3256-9700 / (27) 3256-9773 – E-mail: fhmsc@fhmsc.com.br

ANEXO IV

[LOGOMARCA DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO

XXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2018.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

REF.: Contrato de Repasse nº 839884/2016, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e a Fundação Hospital Maternidade São Camilo.

Prezados Senhores,

Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de **XXXXX/XX**, na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, DECLARA de que visitou o local da obra e tem conhecimento de suas peculiaridades.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

RGº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO

[LOCAL DE CARIMBO]